



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.626 , de 30/03/2016

Processo: 74.110

PROJETO DE LEI Nº. 11.937

Autoria: GERSON SARTORI

Ementa: Denomina "Rua ANTONIO CODARIN" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

Arquive-se

Willian J. S. de
Diretoria Legislativa
06/04/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
10

Matéria: <i>PL 11.937</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>@llanbedi</i> Diretora Legislativa 08/12/2015	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>anton</i> Presidente 08/12/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>anton</i> Relator 08/12/15 1335

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO

11/12/15

Rubrica:

fls. 03

P 14699/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCO) 03/DEZ/2015 08:25 074110

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
08/12/2015

APROVADO

Presidente
08/12/2016

PROJETO DE LEI Nº. 11.937

(Gerson Sartori)

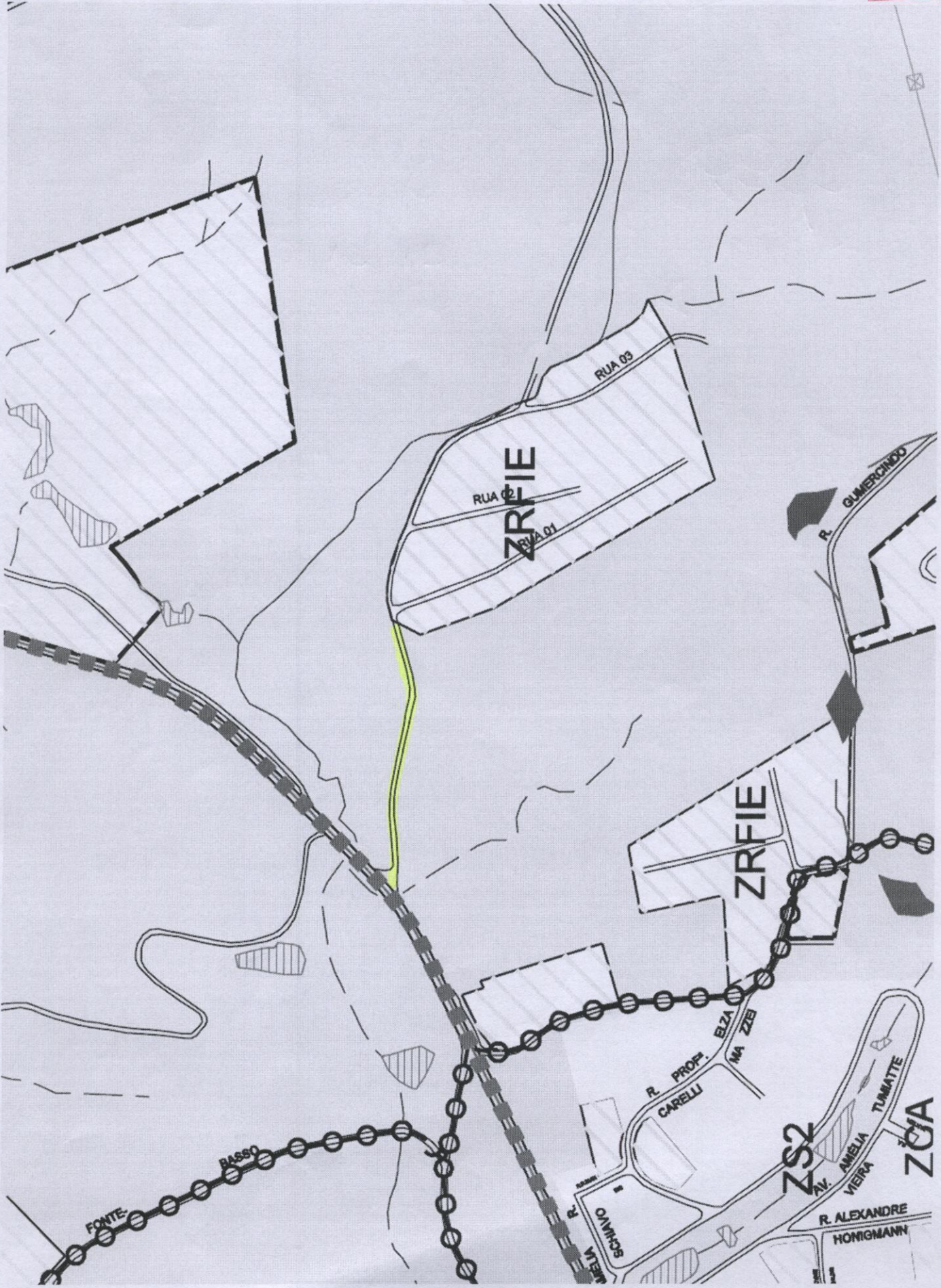
Denomina "Rua ANTONIO CODARIN" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

Art. 1º. É denominada "Rua ANTONIO CODARIN" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, localizada no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/12/2015


GERSON SARTORI



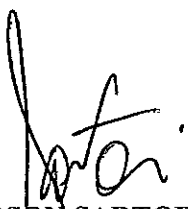


(PL nº. 11.937 - fls. 3)

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se faz necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio desta Casa Legislativa para aprovação da iniciativa.


GERSON SARTORI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTONIO CODARIN

NASCIMENTO: data: 11/04/1922 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 12/12/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Codarin
Mãe: Maria Batistella Codarin

Justificativa da homenagem

Em 1930, chegava no Bairro Mato Dentro, um menino com muitos sonhos, que ia lutar por dias melhores na sua vida e de seus pais. Filho de José Codarin e Maria Batistella Codarin. Ele cresceu ajudando seus pais, que naquela época plantava café. Com 19 anos foi para o exército, para reserva da guerra de 1942, mas, por um sério problema de visão, foi dispensado. Casou-se com Ernestina Mezzallira, moradora do bairro do Caxambu. Formaram um dupla de trabalhadores, sem hora para parar, dia e noite com muita luta. Começaram a plantar verduras e legumes. Antonio Codarin vendia de charrete, todos os sábados, em Jundiaí. Depois disso plantaram uva niágara e uva de vinho e, também, faziam vinho. Dizem que era muito gostoso. Plantaram, também, eucalipto. Antonio Codarin participou da construção da Igreja do bairro, onde São José é o protetor. Antonio Codarin dava hospedagem para o Padre, que vinha rezar missa, todos os sábados. Antonio Codarin foi sempre um homem do bem com seus empregados e meeiros, que sempre tratou-os com respeito e educação.

Aqui nesse sítio que o Antonio Codarin tanto lutou para manter tudo em perfeita ordem, nasceram e residiram com seus cinco filhos: Ademir, Odair, Rubens, Juraci e Edilson.

Nasceu em 11 de abril de 1922 e faleceu em 12 de dezembro de 2004.

Representante da família ou informante:

Nome: Odair Codarin

Endereço: Estrada Municipal São Jorge, 268 – Mato Dentro

telefone(s): (11) 4535-1914



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. GHS 148/2015

Jundiaí, 27 de outubro de 2015

Ao Ilmo. Sr.

Liraucio Tarini Junior

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Assunto: Informações para fins de denominação de via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, no bairro Mato Dentro, Venho, por meio deste, solicitar, à V. Exa., as devidas informações para fins de denominação de via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, localizada no bairro Mato Dentro, conforme croquis anexos.

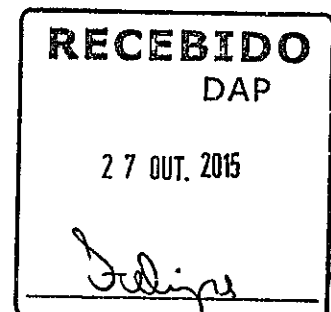
Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

- 1 – As vias, em questão, estão oficializadas?
- 2 – As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
- 3 – Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 – Trata-se de vias fisicamente unas e contínuas ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 – As vias, em questão, podem receber denominação?

Sendo só para o momento, despeço-me renovando meus elevados votos de estima e apreço.

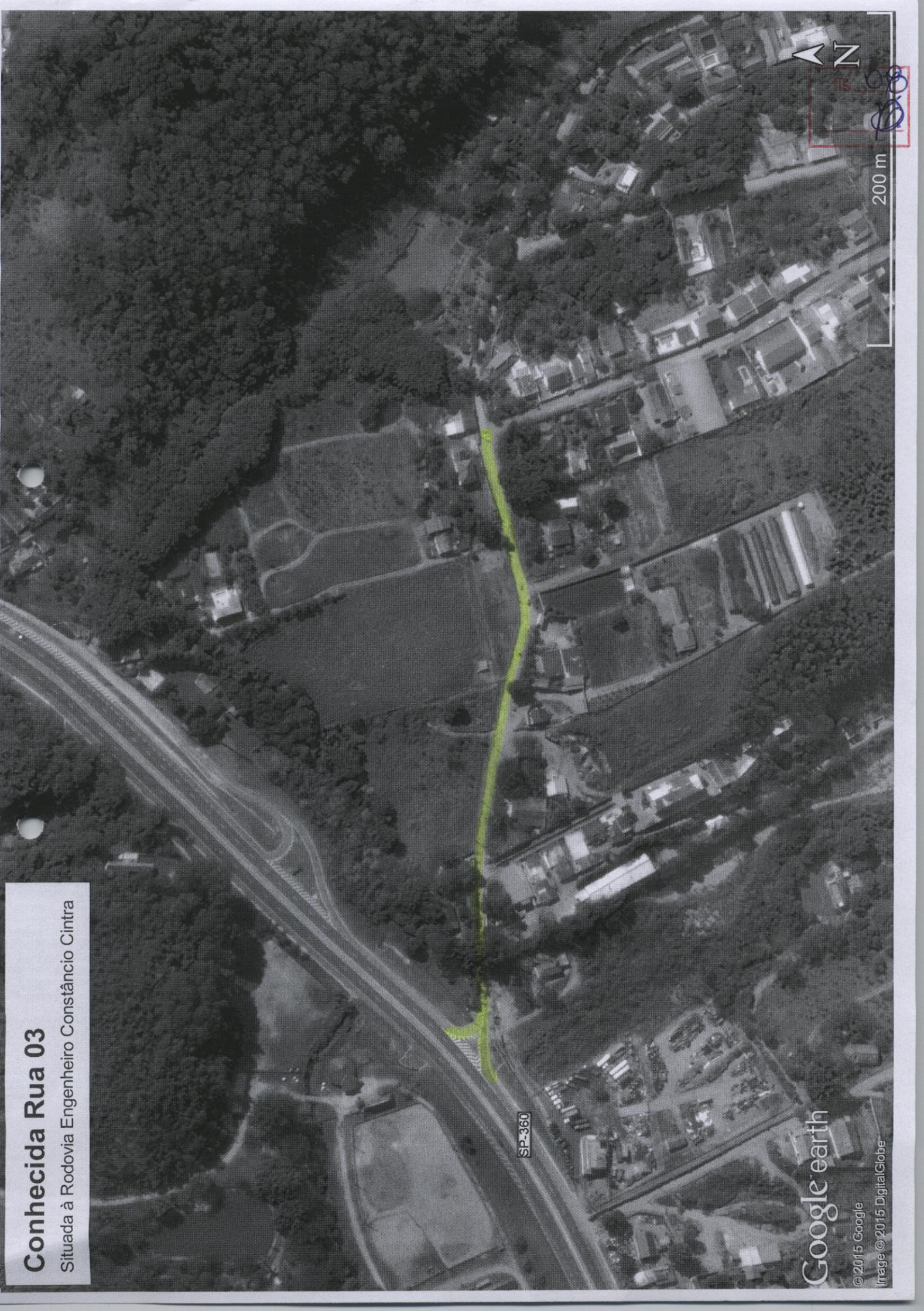
Atenciosamente.

Gerson Sartori
Vereador PT
Líder de Governo



Conhecida Rua 03

Situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra



Google earth

© 2015 Google
Imagens © 2015 DigitalGlobe

200 m

N

Secretaria de
Relações Institucionais



Prefeitura de Jundiaí

Cidade Libertada e cultivada por pessoas

Of. SMRI/GS n.º 131/2015

Jundiaí, 25 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GHS 148/2015, protocolado sob nº 30.580-1/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, no km 72 + 500,00 metros, localizada no bairro Mato Dentro, é oficial, encontra-se aberta em uso público, as obras ali existentes permitem o livre acesso aos usuários e não recebeu denominação.

Informamos ainda que segue em anexo, o croqui para instruir o Projeto de Lei de denominação da referida via.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.110

PROJETO DE LEI Nº 11.937 do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI que denomina "Rua ANTONIO CODARIM" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

PARECER Nº 1.335

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, que denomina "Rua ANTONIO CODARIM" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00, metros, localizada no bairro Mato Dentro, conforme destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Parecer Favorável.

APROVADO
08/12/15

Sala das Comissões, 08.12.2015.

[Handwritten Signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

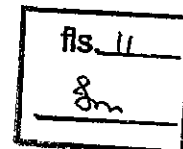
[Handwritten Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

137ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/03/2016

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO n.ºs 11.809, 11.937 e 11.980

Autor do Requerimento: VALDECI VILAR MATHEUS

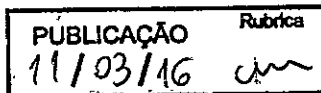
Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA



Processo 74.110



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.937

Denomina “Rua ANTONIO CODARIN” a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

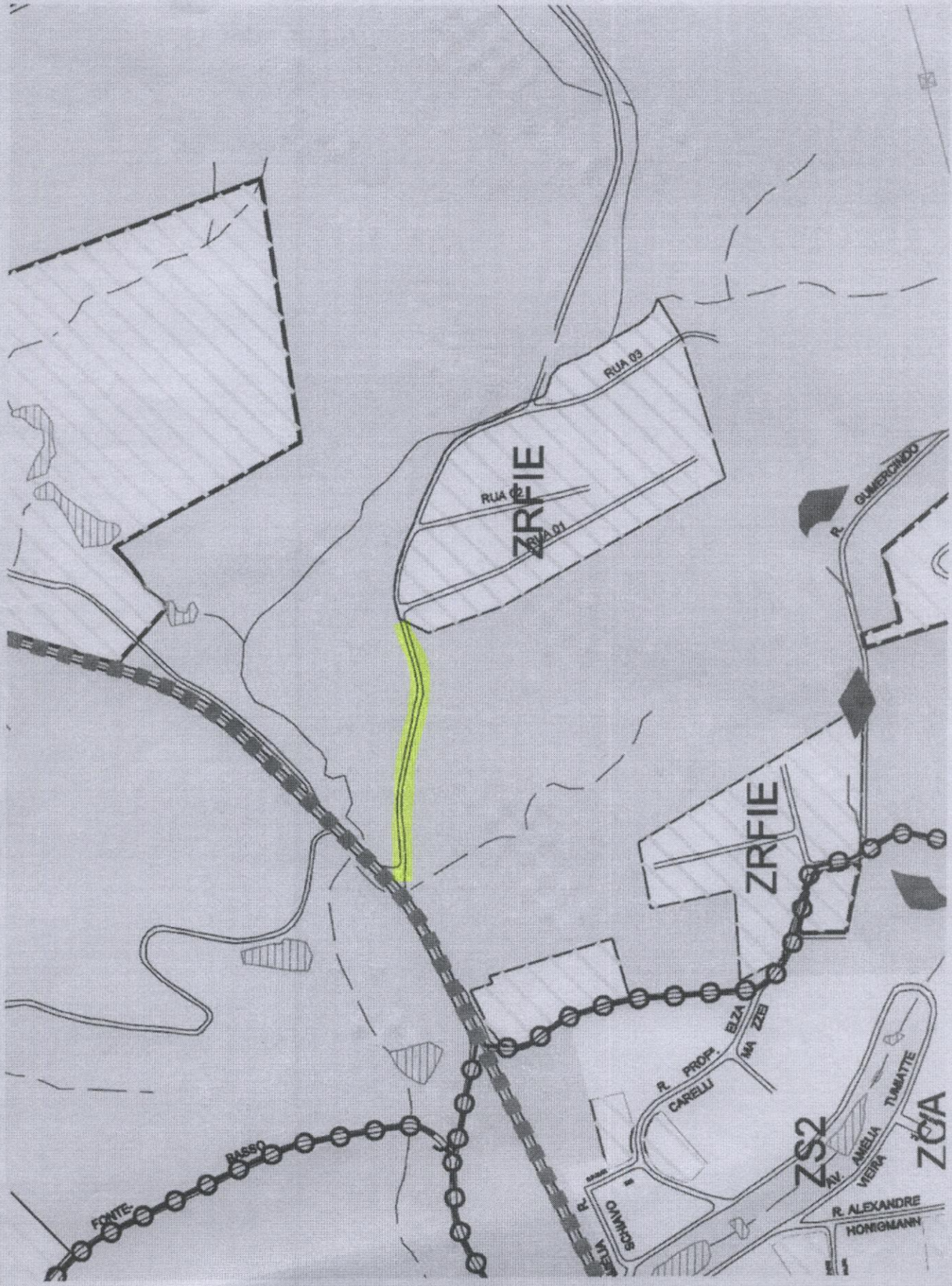
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “*Rua ANTONIO CODARIN*” a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, localizada no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.937

PROCESSO Nº. 74.110

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/03/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Quirton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

1º 104 / 16

Aluana

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

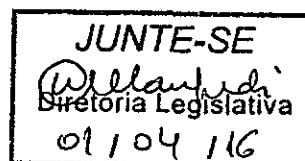
OF.GP.L. n.º 121/2016

Processo n.º 7.170-8/2016

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 01/ABR/2016 10:28 074862

Jundiaí, 30 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.626, objeto do Projeto de Lei n.º 11.937, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.626, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Denomina “Rua ANTONIO CODARIN” a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua ANTONIO CODARIN*” a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, localizada no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO	Rubrica
06104116	_____



13